



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, Nº \_\_\_\_/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, **ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício de 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte classificação:

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Major Vieira

**Órgão:** 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**Unidade:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**Funcional Programática:** 4.122.2003 – Manutenção da Sec Mun de Administração e Gestão

**Categoria Econômica:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

**Fonte de Recurso:** 1.500.7000.0500 – Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 50.000,00

**Art. 2.º** Para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos da devolução de recursos da Câmara de Vereadores, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 22 de junho de 2026.

ALINE DAIANE  
RUTHES IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por  
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978  
Dados: 2026.06.22 09:53:34 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
Prefeita Municipal



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a adequada execução orçamentária e financeira de despesas vinculadas aos oriundos da devolução de recursos da Câmara de Vereadores, considerando o ingresso de recursos no exercício corrente.

Conforme informações repassadas pela área responsável, o valor total da obra corresponde a R\$ 50.000,00, razão pela qual se faz necessária a abertura do correspondente crédito orçamentário.

A cobertura do crédito dar-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e §3º, da Lei nº 4.320/64, permitindo a correta aplicação do recurso recebido na finalidade pactuada.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Major Vieira/SC, 22 de junho de 2026.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA:00391205978  
Assinado de forma digital por  
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978  
Dados: 2026.06.22 09:53:48 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**



**OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 377/2026**

Major Vieira/SC, 22 de junho de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Jadson Schemczak**  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Major Vieira

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei para Apreciação em Rito de Urgência.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em conformidade com as disposições legais e constitucionais vigentes, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a urgência que o tema demanda, solicitamos a apreciação do referido projeto em regime de urgência, para que se possam adotar as providências necessárias com a maior celeridade possível.

Certos de contar com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE  
RUTHES IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por  
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978  
Dados: 2026.06.22 09:56:48 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**